



EDITAL n.º 06 / 2022

----- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em cumprimento do estatuído no Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e na Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, o controlo metrológico dos Instrumentos de medição se realizará no concelho de Leiria durante os meses de janeiro a novembro do ano de 2022, pelo serviço de metrologia da Câmara Municipal de Leiria, sito na Rua da Cooperativa, em S. Romão – Pousos, o qual se encontrará disponível às terças-feiras, das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas. -----

----- A Verificação Periódica anual dos instrumentos deverá ser requerida em impresso próprio, nas seguintes situações: -----

- Início de atividade; -----
- Instrumentos cuja verificação tenha caducado; -----
- Aquisição de Instrumentos novos ou usados; -----
- Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados; -----
- Instrumentos cuja verificação periódica no ano em causa não tenha sido feita até 30 de novembro; -----
- Quando os regulamentos específicos da categoria dos Instrumentos de medição assim o determinem. -----

----- O formulário do pedido de Verificação Periódica poderá ser apresentado junto da Câmara Municipal de Leiria ou enviado por correio para a sua sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, ou, ainda, apresentado em formato digital com assinatura digital ou chave móvel digital. -----

----- O controlo metrológico será realizado no local onde se encontra instalado o Instrumento de medição, com exceção das medidas materializadas de massa (pesos). -----

----- Excecionalmente, a verificação metrológica dos Instrumentos de medição será realizada nas instalações do serviço de metrologia, designadamente a dos Instrumentos de pesagem dos Felrantes e Vendedores ambulantes mediante a apresentação da "mera comunicação prévia de Felrante ou Vendedor Ambulante – Acesso à atividade" e a dos que foram sujeitos a reparação, conforme determinação do Instituto Português da Qualidade DMET/Circular/1404/2012. -----

----- Os símbolos a utilizar neste período serão (22) para a verificação periódica e 22) para a primeira verificação. ---

----- Quaisquer verificações efetuadas nos termos acima indicados serão consideradas de serviço Interno. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- Leiria, 06 de janeiro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes